

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI PARA CASAMENTO
ENTRE BRASILEIRO E ESTRANGEIRO**

Para Estrangeiro solteiro:

- Certidão de **NASCIMENTO** atualizada 180 dias com selo de apostilamento de Haia, traduzida por tradutor oficial no Brasil;
- Certidão Negativa de **CELIBATO** atualizada 180 dias com selo de apostilamento de Haia e traduzida por tradutor oficial no Brasil (CERTIDÃO QUE PROVA O ESTADO CIVIL SOLTEIRO);
- Certidão **CRIMINAL NEGATIVA** atualizada 180 dias emitida pelo país de ORIGEM, com selo de apostilamento de Haia), e traduzida por tradutor oficial no Brasil;
- Certidão **CRIMINAL NEGATIVA** atualizada 180 dias emitida pela Polícia Federal em Goiânia;
- Declaração de 2 (duas) pessoas idôneas que conheçam os nubentes (feita no Notário ou no Consulado);
- Fotocópia autenticada de todas as páginas do passaporte;
- Fotocópia autenticada do RNE (Registro de Estrangeiro) ou Visto de Residência, com carimbo da Polícia Federal;
- Comprovante de endereço do estrangeiro e brasileiro no Brasil, ou prova que na data de casamento estarão residindo no Brasil;
- CPF- Cadastro de Pessoas Físicas.
-

Para Estrangeiro divorciado:

- Certidão de **CASAMENTO** atualizada 180 dias com averbação do divórcio, com selo de apostilamento de Haia, traduzida por tradutor oficial no Brasil e a **Sentença** do divórcio;
- Documento comprobatório da partilha de bens ou Documento comprobatório de que não houve bens a partilhar (exceto se, o Regime de Casamento escolhido for o da Separação de Bens) com selo de apostilamento de Haia;
- Certidão **CRIMINAL NEGATIVA** atualizada 180 dias emitida pelo país de origem, com selo de apostilamento de Haia, e traduzida por tradutor oficial no Brasil;
- Certidão **CRIMINAL NEGATIVA** atualizada 180 dias emitida pela Polícia Federal em Goiânia;
- Declaração de 2 (duas) pessoas idôneas que conheçam os nubentes (feita no Notário ou no Consulado);
- Fotocópia autenticada de todas as páginas do passaporte;
- Fotocópia autenticada do RNE (Registro de Estrangeiro) ou Visto de Residência, com carimbo da Polícia Federal;
- Fotocópia autenticada do Cartão de entrada no país, com carimbo da Polícia Federal;
- Comprovante de endereço do estrangeiro e brasileira no Brasil, ou prova que na data de casamento estarão residindo no Brasil;
- CPF- Cadastro de Pessoas Físicas.

Para estrangeiro Viúvo:

- Certidão de **CASAMENTO COM ANOTAÇÃO DE OBITO** atualizada 180 dias com selo de apostilamento de Haia, traduzida por tradutor oficial no Brasil;
- Certidão de **OBITO** do nubente anterior atualizada 180 dias com selo de apostilamento de Haia, traduzida por tradutor oficial no Brasil;
- Certidão **CRIMINAL NEGATIVA** atualizada 180 dias emitida pelo país de ORIGEM, com selo de apostilamento de Haia), e traduzida por tradutor oficial no Brasil;
- Certidão **CRIMINAL NEGATIVA** atualizada 180 dias emitida pela Polícia Federal em Goiânia;
- Declaração de 2 (duas) pessoas idôneas que conheçam os nubentes (feita no Notário ou no Consulado);
- Documento comprobatório de que o Inventário foi concluído (Artigo 1523, I do CCB).
- Comprovante de endereço do estrangeiro e brasileiro no Brasil, ou prova que na data de casamento estarão residindo no Brasil;
- Fotocópia autenticada do RNE (Registro de Estrangeiro) ou Visto de Residência, com carimbo da Polícia Federal;
- Comprovante de endereço do estrangeiro e brasileira no Brasil, ou prova que na data de casamento estarão residindo no Brasil;
- CPF- Cadastro de Pessoas Físicas.

Atenção:

Prazo de entrega da Certidão: Imediato, embora o prazo legal seja de até 05 (cinco) dias.

Segunda via - Imediato, embora o prazo legal seja de até 05 (cinco) dias.

Solicitações pela central do CRC - prazo legal até 05 (cinco) dias

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira: 08h às 17hs | Sábado: 08h às 12hs

Endereço: Rua 7, quadra 16-C, lote 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74934-050.

Telefone: (62) 3588-0100 / Whatsapp: (62) 3588-0100